



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
E-mail – camara.tnz@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade da Lei Municipal nº 304/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Tomazina, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL				
01 – CÂMARA MUNICIPAL				
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas				
3	3390.14.00	001	Diárias Pessoal Civil	10.000,00
6	3390.39.00	001	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Cons. Avelino Antônio Vieira, 200 - Fone/Fax (0xx43) 3563-1155 - Caixa Postal 35
CNPJ 77.780.195/0001-64 - CEP 84.935-000
E-mail – camara.tnz@hotmail.com

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso de cancelamento de dotação do orçamento vigente, como segue:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – CÂMARA MUNICIPAL			
01.031.0101.2.001 – Atividades Legislativas			
7	4490.52.00	001	Equipamentos e Material Permanente
			45.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina (PR), 17 de agosto de 2011.

Hélio Targino Ribeiro
Presidente